



ANEXO  
(Reconhecimento de Cursos)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1.	201357398	ENGENHARIA QUÍMICA (Bacharelado)	88 (oitenta e oito)	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	AVENIDA MONTEIRO LOBATO, S/Nº. KM 04, JARDIM PITANGUL, PONTA GROSSA/PR
2.	201356920	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Bacharelado)	50 (cinquenta)	FACULDADE EDUCACIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO	UNISEP-UNIAO DE ENSINO DO SUDOESTE DO PARANA S/C LTDA	AV UNIÃO DA VITÓRIA, 14, MINIGUAÇU, FRANCISCO BELTRÃO/PR
3.	201358115	TEOLOGIA (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE DE SÃO BENTO	MOSTEIRO DE SAO BENTO DE SAO PAULO	LARGO DE SÃO BENTO, S/N, CENTRO, SÃO PAULO/SP
4.	201356906	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	FACULDADE INTERNACIONAL DA PARAÍBA	ASPEC - SOCIEDADE PARAIBANA DE EDUCACAO E CULTURA S.A.	AV. MONSENHOR WALFREDO LEAL, 512, TAMBIA, JOÃO PESSOA/PB
5.	201357443	PEDAGOGIA (Licenciatura)	100 (cem)	FACULDADE DE IPORÁ	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE IPORA LTDA - EPP	RUA SERRA CANA BRAVA - QUADRA 02 - LOTE 04, 512, JARDIM NOVO HORIZONTE II, IPORÁ/GO
6.	201357385	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE ESTÁCIO DO RECIFE - ESTÁCIO FIR	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÍDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	AVENIDA ENGENHEIRO ABDIAS DE CARVALHO, 1678, MADALENA, RECIFE/PE
7.	201357362	ESTÉTICA E COSMÉTICA (Tecnológico)	160 (cento e sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS	FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS ASSOCIACAO EDUCACIONAL	RUA TAGUÁ, 150, PRÉDIO 1 - CAMPUS LIBERDADE I, LIBERDADE, SÃO PAULO/SP
8.	201356946	SEGURANÇA NO TRABALHO (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E LETRAS DON DOMÊNICO	ASSOCIACAO AMPARO AOS PRAIANOS DO GUARUJA	AV. DR. ARTHUR COSTA FILHO, 20, VILA MAIA, GUARUJÁ/SP
9.	201358027	LINGUAGENS E CÓDIGOS - MÚSICA (Licenciatura)	60 (sessenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	RUA SEBASTIÃO BARBOSA, 01, CENTRO, SÃO BERNARDO/MA
10.	201357469	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO	RUA ANGÉLICA, 100, JARDIM NOVA GRANADA, OSASCO/SP
11.	201357288	GESTÃO DA QUALIDADE (Tecnológico)	60 (sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO SUL DE MINAS	FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DO SUL DE MINAS	AVENIDA CORONEL JOSÉ ALVES, 256, VILA PINTO, VARGINHA/MG
12.	201357121	ALIMENTOS (Tecnológico)	80 (oitenta)	FACULDADE DE TECNOLOGIA DO SENAI HORÁCIO AUGUSTO DA SILVEIRA	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	RUA TAGIPURU, 242, BARRA FUNDA, SÃO PAULO/SP
13.	201356874	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Bacharelado)	360 (trezentas e sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BELO HORIZONTE	INSTITUTO MINEIRO DE EDUCACAO E CULTURA UNI-BH S/A	AVENIDA PROF. MÁRIO WERNECK, 1685, BLOCO B I, ESTORIL, BELO HORIZONTE/MG
14.	201356840	RELAÇÕES INTERNACIONAIS (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ	RUA URUGUAI, 458, CENTRO, ITAJAÍ/SC
15.	201357357	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA (Licenciatura)	80 (oitenta)	ESCOLA DE ENSINO SUPERIOR FABRA	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR FABRA	RUA POUSO ALEGRE, 49, BARCELONA, SERRA/ES
16.	201357741	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA (Licenciatura)	30 (trinta)	UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES	FUNDAÇÃO REGIONAL INTEGRADA	RUA ASSIS BRASIL, 709, ITAPAGÉ, FREDERICO WESTPHALEN/RS
17.	201357397	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Bacharelado)	88 (oitenta e oito)	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	AVENIDA MONTEIRO LOBATO, S/Nº. KM 04, JARDIM PITANGUL, PONTA GROSSA/PR
18.	201356921	HOTELARIA (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAC MINAS - UNIDADE BARBACENA	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC MINAS	RUA CRUZ DAS ALMAS, CRUZ DAS ALMAS, BARBACENA/MG

PORTARIA Nº 73, DE 29 DE JANEIRO DE 2015

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2010, republicada em 29 de dezembro de 2010, e a Portaria Normativa nº 1, de 25 de janeiro de 2013, ambas do Ministério da Educação, conforme consta dos processos e-MEC, listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam reconhecidos os cursos superiores na modalidade a distância, relacionados no Anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 5.773, de 2006.

Art. 2º Os polos utilizados para as atividades presenciais obrigatórias, nos termos do § 2º do art. 10 do Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005, com redação dada pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, dos cursos neste ato reconhecidos, são, exclusivamente, aqueles constantes dos atos oficiais de credenciamento para educação a distância, emitidos por este Ministério para as instituições.

Parágrafo único. A utilização de polos não credenciados por este Ministério representa irregularidade, objeto de medidas administrativas e penais previstas na legislação.

Art. 3º Nos termos do art. 10, § 7º do Decreto nº 5.773, de 2006, o presente ato autorizativo é válido até o final do ciclo avaliativo ao qual cada curso pertence.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA WENDEL ABRAMO

ANEXO  
(Reconhecimento EaD)

Nº DE ORDEM	PROCESSO E-MEC	CURSO/GRAU	VAGAS TOTAIS ANUAIS DO CURSO	IES	MANTENEDORA
1	201356843	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA (LICENCIATURA)	300 (TREZENTAS)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - IFES	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
2	201356872	TURISMO (LICENCIATURA)	160 (CENTO E SESSENTA)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
3	201356898	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLÓGICO)	400 (QUATROCENTAS)	UNIVERSIDADE FUMEC	FUNDAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
4	201357010	HOTELARIA (TECNOLÓGICO)	350 (TREZENTAS E CINQUENTA)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
5	201357011	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	324 (TREZENTAS E VINTE E QUATRO)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - IFPE	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
6	201357180	COMPUTAÇÃO (LICENCIATURA)	300 (TREZENTAS)	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - UFRPE	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
7	201357365	QUÍMICA (LICENCIATURA)	75 (SETENTA E CINCO)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE TOCANTINS - UFT	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE TOCANTINS
8	201357395	MATEMÁTICA (LICENCIATURA)	2.880 (DUAS MIL, OITOCENTAS E OITENTA)	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - UNESA	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA

9	201357414	MATEMÁTICA (LICENCIATURA)	250 (DUZENTAS E CINQUENTA)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
10	201357463	HISTÓRIA (LICENCIATURA)	500 (QUINHENTAS)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
11	201357747	FÍSICA (LICENCIATURA)	200 (DUZENTAS)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
12	201357749	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	500 (QUATROCENTAS)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
13	201357750	LETRAS (LICENCIATURA)	500 (QUINHENTAS)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
14	201357767	MARKETING (TECNOLÓGICO)	300 (TREZENTAS)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC - SENACSP	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC
15	201357804	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	500 (QUINHENTAS)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELITAS - UFPEL	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELITAS
16	201357880	GESTÃO FINANCEIRA (TECNOLÓGICO)	400 (QUATROCENTAS)	UNIVERSIDADE FUMEC	FUNDAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
17	201357953	MATEMÁTICA (LICENCIATURA)	300 (TREZENTAS)	CENTRO UNIVERSITÁRIO CLARETIANO - CEUCLAR	AÇÃO EDUCACIONAL CLARETIANA
18	201357986	PROCESSOS GERENCIAIS (TECNOLÓGICO)	100 (CEM)	UNIVERSIDADE SALVADOR - UNIFACS	FACS SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA
19	201358246	MATEMÁTICA (LICENCIATURA)	640 (SEISSENTAS E QUARENTA)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
20	201358271	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA (LICENCIATURA)	200 (DUZENTAS)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
21	201358444	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	50 (CINQUENTA)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
22	201358598	SECRETARIADO (TECNOLÓGICO)	2.000 (DUAS MIL)	UNIVERSIDADE DE FRANCA - UNIFRAN	ACEF S/A.
23	201358599	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLÓGICO)	150 (CENTO E CINQUENTA)	UNIVERSIDADE DE FRANCA - UNIFRAN	ACEF S/A.
24	201358600	MARKETING (TECNOLÓGICO)	150 (CENTO E CINQUENTA)	UNIVERSIDADE DE FRANCA - UNIFRAN	ACEF S/A.
25	201358601	GESTÃO COMERCIAL (TECNOLÓGICO)	2.000 (DUAS MIL)	UNIVERSIDADE DE FRANCA - UNIFRAN	ACEF S/A.

**PORTARIA Nº 74, DE 29 DE JANEIRO DE 2015**

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, a Instrução Normativa nº 3, de 23 de janeiro de 2013, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, considerando o processo nº 23000.013689/2014-41 e a Nota Técnica nº 79/2015-CGFPR/DIREG/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Fica indeferido o pedido de aumento de vagas para o curso de Bacharelado em ENGENHARIA CIVIL, ministrado pela UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - UNESA, localizado no Município de Cabo Frio/RJ, mantida pela SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA WENDEL ABRAMO

**PORTARIA Nº 75, DE 29 DE JANEIRO DE 2015**

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, a Instrução Normativa nº 3, de 23 de janeiro de 2013, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, considerando o processo nº 23000.013703/2014-15 e a Nota Técnica nº 80/2015-CGFPR/DIREG/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Fica indeferido o pedido de aumento de vagas para o curso Tecnológico em GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, ministrado pela UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - UNESA, localizada no Município de Angra dos Reis/RJ, mantida pela SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA WENDEL ABRAMO

**PORTARIA Nº 76, DE 29 DE JANEIRO DE 2015**

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, a Instrução Normativa nº 3, de 23 de janeiro de 2013, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, considerando o processo nº 23000.013707/2014-95 e a Nota Técnica nº 81/2015-CGFPR/DIREG/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Fica parcialmente deferido o pedido de aumento de vagas, sob a forma de aditamento ao ato autorizativo do curso de graduação de Bacharelado em ADMINISTRAÇÃO, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - UNESA, localizada no Município de Queimados/RJ, mantida pela SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA..

Parágrafo único. O número total anual de vagas para o curso referido no caput passa de 80 (oitenta) para 176 (cento e setenta e seis).

Art. 2º O deferimento do pedido de aumento de vagas implica a vedação da aplicação de regras de desoneração de visita e a obrigatoriedade de visita in loco, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira- INEP, para análise e expedição do próximo ato regulatório do curso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA WENDEL ABRAMO

**PORTARIA Nº 77, DE 29 DE JANEIRO DE 2015**

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, a Instrução Normativa nº 3, de 23 de janeiro de 2013, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, considerando o processo nº 23000.013682/2014-20 e a Nota Técnica nº 82/2015-CGFPR/DIREG/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de aumento de vagas, sob a forma de aditamento ao ato autorizativo do curso de graduação, de Bacharelado em ENGENHARIA QUÍMICA, ministrado pela UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - UNESA, localizada no Município de Macaé/RJ, mantida pela SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA..

Parágrafo único. O número total anual de vagas para o curso referido no caput passa de 60 (sessenta) para 100 (cem).

Art. 2º O deferimento do pedido de aumento de vagas implica a vedação da aplicação de regras de desoneração de visita e a obrigatoriedade de visita in loco, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira- INEP, para análise e expedição do próximo ato regulatório do curso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA WENDEL ABRAMO

**PORTARIA Nº 78, DE 29 DE JANEIRO DE 2015**

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, a Instrução Normativa nº 3, de 23 de janeiro de 2013, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, considerando o processo nº 23000.013709/2014-84 e a Nota Técnica nº 83/2015-CGFPR/DIREG/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de aumento de vagas, sob a forma de aditamento ao ato autorizativo do curso de graduação, Tecnológico em GESTÃO AMBIENTAL, ministrado pela UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - UNESA, localizada no Município de Cabo Frio/RJ, mantida pela SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA..

Parágrafo único. O número total anual de vagas para o curso referido no caput passa de 40 (quarenta) para 60 (sessenta).

Art. 2º O deferimento do pedido de aumento de vagas implica a vedação da aplicação de regras de desoneração de visita e a obrigatoriedade de visita in loco, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira- INEP, para análise e expedição do próximo ato regulatório do curso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA WENDEL ABRAMO

**PORTARIA Nº 79, DE 29 DE JANEIRO DE 2015**

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, a Instrução Normativa nº 3, de 23 de janeiro de 2013, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, considerando o processo nº 23000.013723/2014-88 e a Nota Técnica nº 84/2015-CGFPR/DIREG/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de aumento de vagas, sob a forma de aditamento ao ato autorizativo do curso de graduação, Licenciatura em Pedagogia, ministrado pela Faculdade Pitágoras Unidade Guarapari - FIPAG, localizada no Município de Guarapari/ES, mantida pela Editora e Distribuidora Educacional S/A.

Parágrafo único. O número total anual de vagas para o curso referido no caput passa de 150 (cento e cinquenta) para 250 (duzentas e cinquenta).

Art. 2º O deferimento do pedido de aumento de vagas implica a vedação da aplicação de regras de desoneração de visita e a obrigatoriedade de visita in loco, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira- INEP, para análise e expedição do próximo ato regulatório do curso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA WENDEL ABRAMO

**PORTARIA Nº 80, DE 29 DE JANEIRO DE 2015**

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, a Instrução Normativa nº 3, de 23 de janeiro de 2013, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, considerando o processo nº 23000.013717/2014-21 e a Nota Técnica nº 85/2015-CGFPR/DIREG/SERES/MEC, resolve: